



**EDITAL - retificação, aplicando a deliberação de 23 de junho de 2020 do CTC**

**Concurso institucional de acesso à Licenciatura em Educação Social, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2020/2021 - 1ª fase**

Observando-se o Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privados, procede-se à publicação do Edital de abertura da do concurso para apresentação de candidaturas de admissão à Licenciatura em Educação Social.

**1. Limite de vagas**

- Número de vagas: 20

Segundo deliberação do Conselho Técnico-científico da ESEPF de 23 de junho de 2020, cumprindo-se o previsto no Despacho n.º 6343-B/2020, de 15 de junho.

**2. Condições de acesso e ingresso**

Podem candidatar-se os estudantes que, cumulativamente, cumpram as seguintes condições:

- Ser titular de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente concluído até ao ano letivo de 2019-2020, inclusive
- Ter realizado uma das seguintes provas de ingresso:
  - 09 Geografia
  - 17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais
  - 18 Português
- Ter obtido em cada uma das provas de ingresso a classificação mínima de 95 pontos
- Ter obtido na nota de candidatura a classificação mínima de 95 pontos
- Não estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto

**3. Calendário**

- Candidatura: 03 agosto a 02 setembro  
A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço: [https://www.esepf.pt/?page\\_id=93](https://www.esepf.pt/?page_id=93)
- Publicação dos resultados: 03 setembro
- Reclamação: 04 a 07 setembro
- Matrícula: 04 a 14 setembro

**4. Instrução do processo de candidatura**

O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura, exclusivamente no sítio da internet da ESEPF, devidamente preenchido, sendo as notificações relativas ao presente procedimento enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de candidatura
- b) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte) ou Declaração dos dados de identificação
- c) Ficha Enes 2020: documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação e das classificações obtidas nos exames finais nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso a que concorre  
Nota: também se aplica aos estudantes que pretendam utilizar exames nacionais do ensino secundário realizados em 2018 e 2019 correspondentes às provas de ingresso exigidas ao curso a que concorrem, pelo que também devem instruir o processo de candidatura com a ficha ENES 2020

Os estudantes com curso secundário estrangeiro devem apresentar:

- documento comprovativo de ensino secundário estrangeiro reconhecido, com a indicação da classificação final do curso – escala de 0 a 200



- documento comprovativo de realização do(s) exames(s) finais estrangeiros, com indicação da respetiva classificação e data de realização, no caso do candidato pretender substituir as provas de ingresso por exames nacionais estrangeiros

Os documentos estrangeiros têm de ser autenticados pelos Serviços Consulares ou Embaixadas de Portugal no país a que a habilitação diz respeito, ou pelos Serviços Consulares ou Embaixadas dos países estrangeiros em Portugal, ou com a Apostila de Haia para os países que aderiram à Convenção de Haia. Devem ser traduzidos para a língua portuguesa.

### **5. Júri de Avaliação**

Presidente: Florbela Maria da Silva Samagaio Gandra

Vogais: Paula Medeiros e Luís Miguel Prata Alves Gomes

### **6. Seriação**

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados com a nota de candidatura

A nota de candidatura, que é arredondada às décimas, é calculada tendo em consideração a seguinte ponderação:

- Classificação final do Ensino Secundário ou habilitação legalmente equivalente: 65%
- Classificação da prova de ingresso: 35%

e através da aplicação da seguinte fórmula:  $(S \times 65\%) + (P \times 35\%)$  em que:

S = Classificação do ensino secundário

P = Classificação, na escala inteira de 0 a 200 do exame final nacional do ensino secundário correspondente à prova de ingresso

Os candidatos serão seriados pelo júri de avaliação, tendo em conta a ordem de preferência indicada para cada ciclo de estudos a que se candidataram e a ordem de seriação dos mesmos em cada um desses ciclos de estudos

A pauta é assinada pelo Diretor do Ciclo de Estudos ou, na ausência deste, pelo Conselho de Direção

### **7. Resultados e matrícula**

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado, seguido do critério utilizado
- Não colocado, seguido do critério utilizado
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal

Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula nos Serviços Académicos, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível. Se não cumprirem os prazos ficam impedidos de se matricular em fora de prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior, caso esta venha a ocorrer

### **8. Emolumentos**

O valor da candidatura é de €180.00 (não reembolsável), sendo este custo válido para todas as escolhas possíveis. O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura até à data limite de pagamento indicada nessa referência. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido

Porto, 25 de junho de 2020

Pelo Conselho de Direção

José Luís Almeida Gonçalves, Diretor